LEI Nº. 2.982, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fls: Nº 00
Proc. Nº 26029/2022

Projeto de Lei nº 97/2022 – do Legislativo, de autoria do Vereador Reinaldo Campo

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE BURNOUT

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana municipal de combate e conscientização da síndrome de Burnout, a ser comemorada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º A semana municipal de combate e conscientização da síndrome de Burnout, servirá para conscientizar a população sobre a gravidade da doença, por meio da divulgação dos seus sintomas, suas possíveis consequências e os meios de prevenção.

Art. 3º Durante a semana de combate e conscientização da síndrome de Burnout poderão ser desenvolvidas palestras, reuniões, distribuição de material educativo, entre outras atividades que permitam conscientizar as pessoas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Barueri, 02 de fevereiro de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente